

didático-pedagógicas que subsidiem a formação do enfermeiro-professor para profissionais de nível médio de enfermagem.

I - OBJETIVOS

GERAIS

- Integrar o estudante à vida universitária, ao contexto de formação do enfermeiro e à prática de enfermagem em Saúde Coletiva.

- Promover a apreensão do processo saúde-doença-cuidado como resultante das condições de vida na perspectiva individual e coletiva.

- Compreender o Sistema Único de Saúde como política pública de saúde brasileira.

ESPECÍFICOS

- Estimular o estudante de enfermagem a desenvolver-se como sujeito ativo no processo de aprendizagem profissional.
- Relacionar os modos de apreensão de saúde-doença, como discurso e prática social historicamente constituído.

- Reconhecer as práticas das equipes de saúde e de enfermagem desenvolvidas na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Processo saúde-doença-cuidado

- Processo saúde-doença-cuidado como expressão do modo de inserção dos indivíduos na vida em sociedade e como objeto de estudo da saúde coletiva.

- Determinantes sociais em saúde.

- Competências e habilidades em situações de entrevistas. Sistema Único de Saúde (SUS)

- Histórico da saúde pública e da saúde coletiva no Brasil e no mundo.

- Princípios e Diretrizes do SUS.

- Relação entre processo saúde-doença-cuidado no âmbito coletivo e as práticas da equipe de saúde, com ênfase na Atenção Básica.

- As práticas das equipes de saúde na Rede de Atenção à Saúde e a participação da enfermagem nesse processo.

EN 212 - ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA II

EMENTA: Políticas Públicas no contexto da Atenção Primária à Saúde no SUS. Promoção da Saúde. Estudo do território e caracterização social, econômica e sanitária da população adscrita à uma Unidade Básica de Saúde. Equipamentos sociais do território e intersectorialidade. Educação em Saúde para a promoção da qualidade de vida. Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que subsidiem a formação do enfermeiro-professor para profissionais de nível médio de enfermagem.

I - OBJETIVOS

- Identificar os atributos da Atenção Primária à Saúde; seu papel de porta de entrada principal do Sistema Único de Saúde e sua articulação na Rede de Atenção à Saúde.

- Compreender os conceitos de território e territorialização, como ferramentas essenciais do trabalho da equipe de Saúde da Família e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) (em Campinas denominados Centros de Saúde - CS) em suas dimensões demográfica, epidemiológica, social, cultural e política.

- Reconhecer as Políticas Públicas e Políticas de Saúde específicas que buscam ampliar a qualidade de vida e cidadania das populações que vivem nos territórios da Atenção Primária à Saúde, com ênfase na Promoção da Saúde e da Educação em Saúde.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I

- Território e territorialização: características da população, processo de territorialização;

- Atenção Primária à Saúde: atributos, papel e articulação na Rede de Atenção à Saúde e Intersetorialidade.

Módulo II

- Políticas públicas: conceito de público, exemplos de políticas públicas brasileiras (SUS, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da População Negra e LGBT, dentre outras).

- Promoção da saúde: história, conceitos, Política Nacional de Promoção da Saúde

- Educação em saúde: educação crítica e cidadã e Política Nacional de Educação Popular.

EN312 - ENFERMAGEM NA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

EMENTA: Políticas e modelos de atenção à saúde. Estrutura e organização do Sistema Único de Saúde. Vigilância da Saúde e Estratégia da Saúde da Família. Gestão, planejamento e processo de trabalho em Unidade Básica de Saúde. Planejamento Estratégico Situacional em Saúde para intervenção no território. Práticas de enfermagem em Saúde Coletiva. Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que subsidiem a formação do enfermeiro-professor para profissionais de nível médio de enfermagem.

I - OBJETIVOS

GERAL

Promover a capacitação técnica e o senso crítico do(a) estudante em relação à realidade de saúde e dos serviços de saúde, estimulando sua participação efetiva na organização da assistência de enfermagem e no planejamento de saúde, compatíveis com as necessidades de saúde da população.

ESPECÍFICOS

- Reconhecer a participação da enfermagem na organização dos serviços de saúde.

- Identificar o perfil sócio sanitário da população da área de cobertura, articulando-o com as ações de planejamento.

- Estimular o desenvolvimento do senso crítico em relação aos modelos de atenção à saúde, relacionando-os com as políticas e as necessidades de saúde da população.

- Planejar e implementar intervenções em problemas de saúde coletiva.

- Realizar práticas de enfermagem em saúde coletiva.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I - MODELOS DE ATENÇÃO À SAÚDE

- Atenção Primária à Saúde (APS)

- Vigilância da Saúde e Estratégia Saúde da Família (ESF)

- Rede de Atenção à Saúde (RAS)

UNIDADE II - ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

- Organização e Planejamento em Enfermagem – Gestão do cuidado na Atenção Primária à Saúde em Campinas

- Programa Nacional de Imunização (PNI): organização de campanhas.

UNIDADE III - ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Centros de Saúde: estrutura e funcionamento em Campinas, relação com território e serviços de referência.

- Perfil sócio sanitário da população de cobertura do Centro de Saúde.

- Introdução ao estudo e aplicação de metodologia de Planejamento Estratégico Situacional (PES).

- Processo de Trabalho em Saúde e em Enfermagem.

- Trabalho em Equipe.

- Educação permanente em saúde e formação profissional em Enfermagem

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NA ATUALIDADE

- Descentralização, hierarquização, regionalização dos serviços de saúde, universalidade, integralidade, equidade e participação social.

- Gestão, Financiamento e Controle Social.

EN605 – ENFERMAGEM NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA FAMÍLIA

EMENTA: Educação em saúde, planejamento, execução e avaliação de ações de enfermagem ao indivíduo inserido na família e na comunidade. Desenvolvimento de atividades práticas em serviços de saúde, contemplando a integralidade do cuidado nas dimensões que constituem o ser humano. Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que subsidiem a formação do enfermeiro-professor para profissionais de nível médio de enfermagem

I – OBJETIVOS

GERAL

Oferecer aos alunos subsídios para elaborar e aplicar cuidado de enfermagem integral à família, com foco na atenção à saúde do recém-nascido, criança, adolescente, gestante, puérpera, baseado nas políticas públicas de saúde.

ESPECÍFICOS

Auxiliar os alunos a desenvolverem habilidades, conhecimentos e atitudes para:

- Acompanhar, avaliar e intervir nos processos de gestação, crescimento, desenvolvimento, climatério e senescência;
- Desenvolver assistência de enfermagem aplicando o processo de enfermagem em consultas à gestante, criança, mulher e família;

- Conhecer o Programa Nacional de Imunizações (PNI), ser capaz de orientar e intervir junto às pessoas, famílias e coletivos quanto à situação vacinal;

- Conhecer e implementar medidas de proteção à infância, à adolescência, à mulher e suas famílias;

- Detectar problemas nutricionais e orientar alimentação adequada na gestação e na infância.

II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Conceitos teóricos e metodológicos da Saúde Coletiva para a prática de enfermagem: organização dos serviços de saúde, políticas de saúde à mulher e à criança, com destaque para as ações de planejamento, educação em saúde e vigilância em saúde.

2. Práticas de enfermagem em Saúde Coletiva:

2.1. Assistenciais - ações de vigilância individuais, familiares e coletivas, imunização, visita domiciliar, acolhimento, atividades grupais;

2.2. Administrativas - planejamento e organização do serviço de enfermagem; sistema de informação em vigilância epidemiológica; supervisão e avaliação; educação em saúde e educação permanente dos trabalhadores; ações individuais e coletivas.

3. Assistência integral à criança e ao adolescente e família:

3.1. Exame físico da criança;

3.2. Vigilância do crescimento e desenvolvimento;

3.3. Aleitamento materno, alimentação da criança, desnutrição e anemia ferropriva, obesidade;

3.4. Prevenção de acidentes na infância;

3.5. Brinquedo, brinquedo terapêutico (BT), jogo e brinquedoteca;

3.6. Infecções respiratórias agudas;

3.7. Febre, vômito, diarreia e desidratação;

3.8. Violência contra criança e adolescente;

4. Assistência integral à mulher e família:

4.1. A construção da identidade feminina na sociedade brasileira, conceito de gênero e fenômenos sociais que cercam a vivência de mulheres e homens;

4.2. Métodos contraceptivos e planejamento reprodutivo;

4.3. Infecções sexualmente transmissíveis;

4.4. Climatério, menopausa e senescência;

4.5. Enfrentamento da violência contra a mulher;

4.6. Rastreamento do câncer ginecológico e mamário: programas, ações de prevenção e controle;

4.7. Consulta de Enfermagem Ginecológica, com coleta de material para o Exame de citopatologia oncológica (Exame de Papanicolaou);

4.8. Reabilitação do assoalho pélvico;

4.9. A mulher grávida: consulta de enfermagem em acompanhamento pré-natal e avaliação do feto (crescimento e vitalidade); diagnóstico de gravidez; alterações morfológicas e funcionais; risco gestacional; síndromes hipertensivas e diabetes; uso de álcool, tabaco e outras substâncias; infecções – locais, sistêmicas, congênitas; exames laboratoriais e complementares de rotina; preparo para o parto e amamentação;

4.10. Consulta de enfermagem ao binômio no puerpério. (Proc. nº 38-P-37089/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COORDENADORIA DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISCIPLINARES DE PESQUISA

EDITAL

Fica prorrogada, pelo prazo de um ano, a partir de 17 de fevereiro de 2024, a validade do concurso público de provas e títulos, para provimento de vaga na função de Pesquisador (Pq), nível C, junto à área de Química Analítica da Divisão de Química Analítica do Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas - CPQBA da Universidade Estadual de Campinas. Homologação publicada no D.O.E. de 18 de fevereiro de 2023 página 78 - Seção I. (Proc. nº 31-P-06522/2015)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente nas disciplinas MD544 - Fisiopatologia Integrada - (Submódulo Cardiovascular) e MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I - (Submódulo Cardiovascular) do Departamento de Clínica Médica, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 5)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 3)

III. Prova Didática; (Peso 1)

IV. Prova Específica (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4 A Prova Específica constará de uma Prova Prática onde o candidato deverá discorrer oralmente sobre a Ecocardiografia e Doppler de Carótidas no Apoio à Decisão Clínica, com enfoque no seu diagnóstico clínico e de imagem de cardiopatias e arteriopatas. A comissão julgadora poderá apresentar questionamentos complementares ao tema. Esta prova terá duração de até 1 hora para cada candidato.

3.5 Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia dispo-

nível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1 A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

MD544 - Fisiopatologia Integrada - (Submódulo Cardiovascular).

Ementa: Estudar, nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo humano (pele, glândulas endócrinas, sistema cardiovascular, trato respiratório, trato gastrointestinal, fígado e sistema nervoso), as doenças mais prevalentes em nosso meio, no que se refere às manifestações clínicas, fisiopatologia, etiopatogenia, anatomia patológica, patologia clínica, imagemologia, genética médica, evolução, prognóstico e princípios terapêuticos.

Objetivos: Estudar, nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo humano, as doenças mais prevalentes em nosso meio no que se refere às manifestações clínicas, fisiopatologia, etiopatogenia, anatomia patológica, patologia clínica, imagemologia, genética médica, evolução, prognóstico e princípios terapêuticos.

Objetivos específicos - Cardiovascular: Bases funcionais do sistema cardiovascular. Processos adaptativos e degenerativos do sistema cardiovascular. Bases fisiopatológicas da hipertensão arterial. Bases fisiopatológicas da aterosclerose. Bases fisiopatológicas da doença isquêmica do miocárdio. Repercussão morfológica e funcional da doença isquêmica do miocárdio. Discussão de caso clínico-infarto agudo do miocárdio. Doença de Chagas. Bases fisiopatológicas da insuficiência cardíaca. Discussão de caso clínico- insuficiência cardíaca. Cor pulmonale. Bases fisiopatológicas das miocardiopatias. - Etiopatogênese e alterações morfofuncionais das doenças valvulares adquiridas. Correlação clínico-fisiopatológica das valvulopatias. Aneurismas e arterites. Bases fisiopatológicas das arritmias cardíacas.

MD943 - Atenção Integral à Saúde do adulto I - (Submódulo Cardiovascular).

Ementa: Treinamento prático nas áreas de cardiologia clínica e cirúrgica, moléstias infecciosas, doenças sexualmente transmissíveis, dermatologia com ênfase em hanseníase, oncologia geral e imunologia. Serão realizados atendimentos clínicos, ambulatoriais e acompanhamento de pacientes internados. Familiarização com doenças prevalentes e importantes em cada área, valorizando a história clínica, exame físico, propedêutica e terapêutica. Atendimento a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde. Ética.

Objetivos: Contribuir para a formação geral do médico para aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes na atenção à saúde do adulto nas áreas de cardiologia, cirurgia cardíaca, dermatologia, infectologia, oncologia e imunologia.

Objetivos específicos: Cardiologia Clínica e Cirúrgica - Identificar as principais doenças do coração, sua epidemiologia e tratamento; identificar e saber indicar corretamente os procedimentos relacionados às doenças cardíacas de tratamento cirúrgico. Temas Teóricos Abordados: Cardiopatia isquêmica, complicações após infarto do miocárdio e seu tratamento. Insuficiência cardíaca, doenças da aorta e tratamentos clínico e cirúrgico. Patologias oro valvares, endocardites e tratamentos clínico e cirúrgico. Competências e Habilidades Clínicas em Cardiologia: Unidade de Terapia Intensiva. Enfermaria e Ambulatório. (Proc. nº 02-P-41895/2023)